

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267 e-mail: lavras@farrapo.com.br - CEP: 97390-000

LEI MUNICIPAL N° 3.395 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Acrescenta § 3° ao artigo 5° da Lei Municipal n° 2.659, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 1° Fica acrescido § 3° ao artigo 5° da Lei Municipal n° 2.659 de 30 de dezembro de 2005 com a seguinte redação:

Art. 5°...

§ 1°...

§ 2°...

 \S 3° Para fins de cumprimento ao \S 2° deste artigo, poderá ser editado Decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 14 de outubro de 2015.

Alfredo Maurício Barbosa Borges

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmem Monteiro do Amaral Secretária de Administração